



# Município de Timon - Ma

# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Executivo

PREFEITURA DE  
**Timon**  
Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.796

[www.timon.ma.gov.br/diario/](http://www.timon.ma.gov.br/diario/)

### SUMÁRIO

PORTARIA .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO .....	2
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO .....	3
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA .....	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	3
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO .....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	3
LEI .....	4

#### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice - Prefeito de Timon

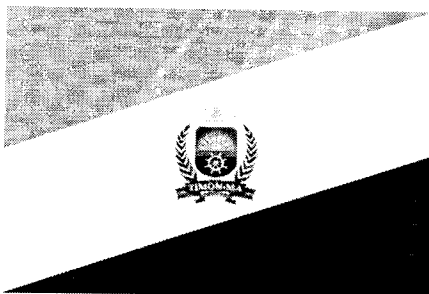
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueili Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Habitação	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Segurança Pública	Poliana Pereira Bandeira
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	José Carlos Fernandes de Assunção
Chefe da Secretaria-Geral	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Comandante da Guarda Municipal	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Rafael Gomes da Silva
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Mário Vieira de Alencar Filho
Ouvidor do Município	Tarcila Maria Machado Sousa
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Kelle Alves Veras
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Juventude	Alexandre Luz
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Danilo Silva de Assunção
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Siomar de Souza Marte
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Geldo Carneiro Júnior
	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
	Lázaro Martins Araújo
	Levina Lenara Vieira Cabral
	Carlos Zangiolami Sousa Silva

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario/](http://www.timon.ma.gov.br/diario/)



## PORTARIA

PORTARIA Nº 0704/2023-GP

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 077/2023, que consta no processo administrativo nº 2645/2023-SEMAG, acompanhado do Parecer Jurídico nº 119/2023-SEMAG,

## RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva **LARISSA DA COSTA GOMES**, matrícula nº 915806-1, ocupante do cargo de Psicóloga, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 11 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 0705/2023-GP

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

## EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2172/2023-SEMS, de 23.10.2023,

## RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 14 de dezembro de 2023, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião-Dentista, portaria nº 0613, de 14 de agosto de 2015, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0707/2023-GP

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 0494/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 0494/2023-GP,

## RESOLVE:

Art.1º. **Nomear** para compor o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, instituído pelo Decreto nº 0494/2023-GP, os seguintes membros indicados:

**I – Secretaria Municipal de Governo:**  
Titular: Adriana Cabral da Silva  
Suplente: Ilmaria Melo Viana Carvalho

**II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: Alana Patrícia da Costa  
Suplente: Clarissa Maria Gomes Mota

**III – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria de Jesus de Castro Moura  
Suplente: Maria Eliane Gomes Soares

**IV – Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Laís Francisca de Sousa Silva Assunção  
Suplente: Thaineia Cardoso de Sousa

**V – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Marilene Barbosa Soares  
Suplente: Marilda de Oliveira Loiola Cruz

**VI – Conselho Tutelar:**

Titular: Ricsandra Furtado de Santana Bezerra  
Suplente: Daniele Lima de Sousa Rocha

**VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:**

Titular: Hylanna Raquel Vilanova da Silva  
Suplente: Iasmin Rodrigues de Oliveira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2023.

Timon-MA, 14 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA Nº 0708/2023-GP

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1299/2004, Ofício nº 0476/2023-SEMUF,

## RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 03 de janeiro de 2024, a servidora **NAYRA LAYNE FERREIRA DA SILVA SOUSA**, Assessora Técnica, matrícula nº 221971-2, para, sem prejuízo de suas atribuições atual, responder pela Divisão de Cadastro Imobiliário, durante o gozo de férias do titular, o servidor **JOÁS DE OLIVEIRA COSTA**, no período de 03/01/2024 a 26/01/2024, ambas da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA Nº 0709/2023-GP

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1299/2004, Ofício nº 0473/2023-SEMUF,

## RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **KELLY APARECIDA DA SILVA FIDALGO**, Assessora Técnica, matrícula nº 9216843-2, para, sem prejuízo de suas atribuições atual, responder pela Divisão de ITBI/Laudêmio, durante o gozo de férias da titular, a servidora **ROSALICE TAVARES COSTA E SOUZA**, Auditora Fiscal, no período de 02/01/2024 a 26/01/2024, ambas da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA Nº 0710/2023-GP

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**INTERROMPER, A PEDIDO, LICENÇA DE SERVIDOR.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a concessão de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a pedido da servidora, em que se deu pela portaria nº 0215, de 25 de abril de 2022, conforme disposto no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004,

## RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares da servidora **JACIMARA BARBOSA DE OLIVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, matrícula nº 222358-1, lotada na Controladoria Geral do Município, conforme processo administrativo nº 02763/2023.

PORTARIA Nº 0711/2023-GP

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**INTERROMPER, A PEDIDO, LICENÇA DE SERVIDOR.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a concessão de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a pedido do servidor, em que se deu pela portaria nº 0453, de 20 de julho de 2023, conforme disposto no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004,

## RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, a pedido, a partir de 18 de dezembro de 2023, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares do servidor **CÁSSIO COSTA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Químico, matrícula nº 919106-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 02779/2023-SEMAG.

## AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023 – CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social – SEMDES, por meio da

Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de

peixe In Natura (tipo tambaqui), acondicionada em gelo,

em perfeitais e adequadas condições de consumo,

destinado para atender a população em situação de

vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social – SEMDES.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:

23h59min do dia 22/12/2023. DATA E HORA FINAL

DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 05/01/2024.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO

PÚBLICA: 10h00min do dia 05/01/2024.

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de

tempo (horário e min) será observado o horário de

Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e



retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Pregoeira: Laura de Carvalho Silva.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 011/2023. OBJETO** Contratação de empresa de engenharia para obras de construção, ampliação, reforma e/ou adequação para climatização de unidades escolares (conforme anexo a) no âmbito da secretaria municipal de educação – SEMED, nas zonas urbana e rural do município de Timon/MA, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Timon – MA.  
**TIPO:** Menor preço. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA 25/01/2024 às 10h30min.** LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA.  
**INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Presidente da CPL: Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 21/12/2023. Zorba Baependi da Rocha Igreja. Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 004/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses do município de Timon/MA.

**DATA DA SESSÃO:** 29/12/2023  
**HORÁRIO:** 11h30min  
LOCAL: Na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon – MA.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL/Comissão Permanente Licitação, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. Presidente da Comissão: Liliane de França Lima. [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2456/2023**  
**Interessado:** Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

**Ato:** ADJUDICAÇÃO o objeto da Tomada de Preços nº 003/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Licitações mais especificamente ao que tange a implantação, acompanhamento e treinamentos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em favor da empresa SLA NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 44.284.474/0001-88), está classificada e vencedora do certame, com o preço global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil). **Assinatura:** 21/11/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**1º Termo de Transferência de Assistência Financeira/2023 – celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA, CNPJ nº 03.044.494/0001-02. Objeto:** transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da união destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente às competências outubro e novembro de 2023, conforme repasse da União. **Fundamentação:** Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. **Valor total:** R\$ 13.455,92 (treze mil

quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **Data da assinatura:** 01/12/2023.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2456/2023**  
**Interessado:** Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

**Ato:** O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Licitações mais especificamente ao que tange a implantação, acompanhamento e treinamentos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, homologado em favor da Empresa SLA NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 44.284.474/0001-88), está classificada e vencedora do certame, com valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil). **Assinatura:** 21 de novembro de 2023.

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
**INTERESSADA:** Município de Timon/MA, Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas – SEINFRA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para Revitalização de Espaços Públicos, localizados no Município de Timon – MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**ATO:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, que a sessão de abertura de repetição, fica adiada para o dia 03/01/2024 às 10h00min (dez horas), devido às alterações realizadas na programação do recesso de final de ano. Local: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br) Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**  
**Fundamentação:** Art. 57 II c/c 60 e 61e incisos da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O presente Termo de aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021, por igual período em decorrência da continuidade do serviço de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU. Adjudicado em favor. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, representado no ato por seu Diretor Administrativo e Financeiro JOÃO BATISTA LIMA PONTES CPF nº 474.384.793-15

**Contratado:** Essenza Contabilidade e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 33.861.529/0001-59.

**Valor Mensal:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

**Data de Assinatura:** 21.12.2023

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**  
**Fundamentação:** Art. 57 II c/c 60 e 61e incisos da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O presente Termo de aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2020, por igual

período em decorrência da continuidade do serviço referente à Locação de software de Contabilidade Pública, Gestão de Pessoal e Sistema de protocolo para utilização pelo Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, representado no ato por seu Diretor Administrativo e Financeiro JOÃO BATISTA LIMA PONTES CPF nº 474.384.793-15  
**Contratado:** A.O.S SOFTWARE LTDA.  
**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)  
**Assinatura:** 21.12.2023

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**ADITIVO Nº7 AO CONTRATO Nº 012/2019**

**Processo Administrativo nº 2685/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**  
**Fundamentação legal:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF. CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.  
**Contratada:** GSN TRANSPORTE LTDA  
**CNPJ da contratada:** 10.644.834/0001-93  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato nº 012/2019 por mais 12 meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato.

**Vigência:** Contrato tem vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Dotação Orçamentária:** 2040/ 3.3.90.39.00.

**Fonte de Recurso:** 1.500.00.

**Valor Global:** R\$ 156.000,00

**Data da Assinatura:** 18/12/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**Termo Aditivo: nº 004/2023**

**Contrato: nº 001/2020**

**Processo Administrativo: nº 1128/2019**

**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art.57, Inciso II da lei nº 8.666/93.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Pública  
**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** GSN TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ do contratado:** 10.644.834/0001-93

**1.1. Objeto e Justificativa do Aditamento:** Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato nº 001/2020 que foi prorrogado por seu Primeiro Termo Aditivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 e pelo Segundo Termo Aditivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 e pelo Terceiro Termo Aditivo 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Dotação Orçamentária:**

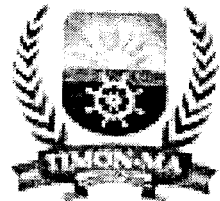
**Projeto Atividade:** 2063

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recurso:** 500.00

**Valor Global:** R\$ 833.280,00

**Data da Assinatura:** 21/12/2023



Assinado de forma digital por  
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20937130000162, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2023.12.21 17:02:22 -03'00'



## LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Título I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Timon-MA, para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 759.015.640,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões quinze mil seiscientos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

Título II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALCapítulo I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITASeção I  
Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Total Orçamentária, estimativa para Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor R\$ 759.015.640,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões quinze mil seiscientos e quarenta reais), compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	2024
RECEITA TOTAL	759.015.640,00
Receitas Correntes	742.879.560,00
Receita Tributária	71.532.760,00
Receita de Contribuições	30.862.200,00
Receita Patrimonial	11.694.200,00
Receita de Serviços	506.480,00
Transferências Correntes	622.317.480,00
Outras Receitas Correntes	5.966.440,00
Receitas Correntes (Intra)	26.621.080,00
Deduções de Transferências Correntes	-44.495.000,00
Receitas de Capital	34.010.000,00
Transferências de Capital	34.010.000,00

Capítulo II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESASeção I  
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em no importe de R\$ R\$ 759.015.640,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões quinze mil seiscientos e quarenta reais), desdobrada da seguinte forma:

I – R\$ 525.546.400,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), para o Orçamento Fiscal;

II – R\$ 220.729.240,00 (duzentos e vinte milhões setecentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta reais) para o orçamento da Seguridade Social;

III – R\$ 12.740.000,00 (doze milhões setecentos e quarenta reais) para Reserva de Contingência.

Seção II  
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa está fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, por Unidade Orçamentária, no seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, instituída pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação de acordo com os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro 2024.

Demonstrativo da Despesa por Órgão/Entidade/Unidade 2024  
Dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Código	Órgão/Entidade/Unidade	Valores em R\$
010101	CAMARA MUNICIPAL DE TIMON	15.000.000,00
020101	GABINETE DO PREFEITO – GP	6.855.000,00
020102	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO	3.884.000,00
020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO – GV	415.000,00
020301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	10.219.000,00
020302	FUNDO DE APOIO À GESTÃO ADM. FINANC. PROCURADORIA GERAL	20.000,00
020401	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	1.345.000,00
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	1.160.000,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SEMAG	18.057.000,00
020602	COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNIC. DE TIMON - CGCL	1.087.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF	28.586.000,00
020801	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMPLAN	3.561.000,00
020901	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA	1.302.000,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	28.000,00
021001	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST	1.147.000,00
021101	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA	44.211.000,00
021102	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP	17.382.000,00
021201	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAS - SEMDHC	1.507.000,00
021202	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	43.000,00
021301	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP	12.661.000,00
021302	DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO E TRANSPORTES - DMTRANS	2.228.000,00
021303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO	39.000,00
021304	GUARDA MUNICIPAL – GM	692.000,00
021401	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ	3.822.000,00
021501	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR	3.704.000,00
021601	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH	1.680.000,00
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.488.400,00
021702	FUNDEB	250.500.000,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	157.361.480,00
021901	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	8.307.000,00
021902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	10.446.760,00
021903	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.104.000,00
022001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE	6.582.000,00
022101	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU	28.027.000,00
022201	AGENCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON-ATI	337.000,00



022301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	4.985.000,00
022401	FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO	487.000,00
022500	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT	43.500.000,00
022601	AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEGADOS AO MUNICÍPIO-AGERT	1.369.000,00
025001	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	2.146.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.740.000,00
<b>TOTAL R\$:</b>		<b>759.015.640,00</b>

**Capítulo III****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA OS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - Até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra, ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) Da Reserva de Contingência.

II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º.** Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 6º, inciso I, desta lei:

I - os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, juros, encargos e amortização da dívida, segundo a legislação vigente;

II - os créditos suplementares abertos nas dotações de projetos e atividades financiados à conta de receitas com destinação específica;

III - os créditos suplementares por anulação na mesma funcional programática e fonte de recurso;

IV – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V – para incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 2023, ao serem reabertos, na forma do § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a presente Lei.

**Art. 9º.** Ficam atualizados e compatibilizados todos os programas e ações, constantes deste orçamento, que não foram contemplados no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

**Capítulo IV****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da receita até o limite previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

**Título IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários na estimativa da receita e na fixação da despesa que constam desta Lei, nos termos do art. 54 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024.

**Art. 12** O Município de Timon fica autorizado a efetuar Repasses Financeiros aos Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Municipais, para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de suas despesas.

**Art. 13** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 14** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 15** Os Fundos Especiais constantes do Orçamento Geral do Município somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas Receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar Restos a Pagar do exercício de 2023, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

**Art. 17.** É parte integrante desta Lei o Anexo "Orçamento Criança e Adolescente – OCA 2024".

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Timon - MA, 21 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 01278/2021-GP

**LEI MUNICIPAL Nº 2.318, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Denomina o Parque Reserva das Mangueiras "Enoque Pereira da Silva Júnior", e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o Parque Ambiental construído no Residencial Reserva das Flores, às margens da Avenida Piauí, neste Município de Parque Reserva das Mangueiras "Enoque Pereira da Silva Júnior".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 21 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 01278/2021-GP





**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO Nº7 AO CONTRATO Nº 012/2019 que entre si celebram o município de Timon através da Secretaria Municipal de Finanças e a EMPRESA SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é alteração contratual.

Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Rua Coronel Falcão, nº 393, bairro: Centro, Timon-MA representado neste ato pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª. Poliana Pereira Bandeira, RG: nº 2.099.157-SSP/PI, CPF nº 014.620.493-03, residente e domiciliado na rua acricio veras Nº 590 bairro mangueira Timon/MA, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GSN TRANSPORTE LTDA, com sede na Rua Joaquim Barroso, 4350, Bairro Santa Luzia, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.044 SSP-PI, inscrito no CPF sob o Nº 473.703.783-49, residente e domiciliado na Rua Nove, 98, Loteamento Marimar, Bairro Marimar Timon/MA, Cep: 65.637-080 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº007/2023 ao Contrato nº012/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato nº 012/2019 por mais 12 meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O contrato terá prazo prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar de 01 JANEIRO de 2024 com encerramento em 31 Dezembro 2024, nos moldes do que prescrito no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente contrato nº012/2019, poderá ser objeto de novo termo de aditivo, com o devido procedimento administrativo motivando tal decisão, caso haja contratação de prestação de serviços por parte deste Município que contemple objeto ora contratado, ou outra situação que justifique tal modificação no objeto, revisando esta avença e alterando o seu valor de modo a que seja garantido a maior vantajosidade na contratação, sob pena de rescisão caso haja recusa do contratado em aceitar a nova revisão de preço.

**CLÁUSULA QUARTA**


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Setembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma.

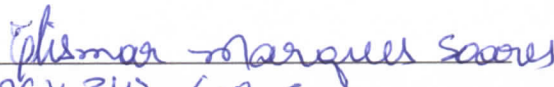
Timon, 18 de Dezembro de 2023

  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
POLIANA PEREIRA BANDEIRA  
CPF: 014.620.493-03  
CONTRATANTE

  
GSN TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 10.644.834/0001-93  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF: 050.948.433-62

Nome:   
CPF: 264.347-608-50